



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Edição Nº: 3336



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 351/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Concessão de
Licença Maternidade a Servidora Pública”

O SENHOR **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a Sra. **HEMILLY TAILANE NASCIMENTO NUNES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, **Licença Maternidade de 06 (seis) meses / 180 (cento e oitenta) dias**, com início em **18 de julho de 2025**, nos termos dos art.1 ao art.4 da Lei Municipal 772/2009, devendo a mesma retornar a suas atividades profissionais em **14 de janeiro de 2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 22 de julho de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Edição Nº: 3336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 75/2025

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1505/2025, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2025, no valor de R\$ 147.404,68 (Cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2014	44.90.61.00.00	3000	Aquisição de Imóveis	99.505,00
			TOTAL	99.505,00

06- EDUCAÇÃO

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

06.004.12.361.1201.2.257	33.90.30.00.00	31144	Material de Consumo	39.072,92
06.004.12.361.1201.2.257	33.90.30.00.00	1144	Material de Consumo	3.530,70
06.004.12.361.1201.2.257	44.90.52.00.00	1144	Equipamentos e material permanente	5.296,06
			TOTAL	47.899,68

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3000	Recursos livres-Exercícios Anteriores	99.505,00
	TOTAL	99.505,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Edição Nº: 3336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1144	Escola tempo Integral FNDE	8.826,76
	TOTAL	8.826,76

- III-** Anulação de dotação no Valor de R\$ 39.072,92 (Trinta e nove mil, setenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

06- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

06.004.12.361.1201.2.257	44.90.52.00.00	31144	Equipamentos e material permanente	39.072,92
			TOTAL	39.072,92

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco. (22/07/2025).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Edição Nº: 3336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 76/2025

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1506/2025, resolve:

DECRETAR

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE**INCREMENTO PAP- Emendas**

07.002.10.301.1002.1169	33.90.30.00.00	5494	Material de consumo	250.000,00
07.002.10.301.1002.1169	33.90.32.00.00	5494	Material de distribuição gratuita	100.000,00
07.002.10.301.1002.1169	33.90.35.00.00	5494	Serviços de consultoria	155.000,00
07.002.10.301.1002.1169	33.90.36.00.00	5494	Outros serviços de terceiros-PF	40.000,00
07.002.10.301.1002.1169	33.90.37.00.00	5494	Locação de mão-de-obra	120.000,00
07.002.10.301.1002.1169	33.90.39.00.00	5494	Outros serviços de terceiros-PJ	240.000,00
07.002.10.301.1002.1169	33.90.40.00.00	5494	Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ	95.000,00
			TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5 MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Edição Nº: 3336



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco. (22/07/2025).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Edição Nº: 3336



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

Decreto nº 077/2025

“Dispõe a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social de Grandes Rios, como manda a Lei Municipal nº 1451/2024 art. 30 efetivando o Controle Social do SUAS no município por intermédio do CMAS.”

O Prefeito Municipal de Grandes Rios **William José Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1451/2024.

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação dos membros do CMAS titulares e suplentes a serem empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal de Assistência.

Art. 2º Os Membros deste Conselho exercerão o mandato de dois anos, podendo ser substituído mediante solicitação da Entidade ou Órgão que representa.

I – DO GOVERNO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal De Assistência Social

Titular: Suellem de Oliveira Souza

Suplente: Victor Hugo Barbosa Coelho

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Najara Aparecida de Macedo Pires

Suplente: Sílvia Lourdes de Lima Picoli

Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Bruna Rafaela Vertuan

Suplente: Eliane Francini Tristão

Representante da Secretaria Municipal da Agricultura

Titular: Jairo Aleixo

Suplente: Julio Augusto Casagrande

Representante da Secretaria Municipal da Administração.

Titular: William Amador Araújo

Suplente: Cecília Fabri Rosa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ⁷ MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Edição Nº: 3336



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

II – DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de Usuários ou de Entidades de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal.

Titular: Francisca Elaine Pinheiro Laverdi

Suplente: Sueli de Fatima Muquiuti de Lima

Titular: Maria das Graças da Silva Rocha

Suplente: Elisangela Correa do Prado

Representantes de Entidades Prestadora de Serviços da Área Social no Âmbito Municipal.

Titular: Andreia Aparecida Terna

Suplente: Ana Paula dos Santos

Titular: Valdirene Pereira Alves

Suplente: Sueli Machado

Representantes de Entidade dos Trabalhadores da Área de Assistência social, no âmbito Municipal; e na ausência deste representante no município, a vaga será preenchida por um representante de usuário.

Titular: Maria Eduarda da Silva

Suplente: Jessica Daniela dos Santos Casagrande

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer outras disposições em contrário.

Publique-se; registre; cumpra-se.

Grandes Rios, 22 de Julho de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Edição Nº: 3336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1505/2025

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 147.404,68 (Cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2014	44.90.61.00.00	3000	Aquisição de Imóveis	99.505,00
			TOTAL	99.505,00

06- EDUCAÇÃO

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

06.004.12.361.1201.2.257	33.90.30.00.00	31144	Material de Consumo	39.072,92
06.004.12.361.1201.2.257	33.90.30.00.00	1144	Material de Consumo	3.530,70
06.004.12.361.1201.2.257	44.90.52.00.00	1144	Equipamentos e material permanente	5.296,06
			TOTAL	47.899,68

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3000	Recursos livres-Exercícios Anteriores	99.505,00
	TOTAL	99.505,00

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1144	Escola tempo Integral FNDE	8.826,76
	TOTAL	8.826,76



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Edição Nº: 3336



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 39.072,92 (Trinta e nove mil, setenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

06- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

06.004.12.361.1201.2.257	44.90.52.00.00	31144	Equipamentos e material permanente	39.072,92
			TOTAL	39.072,92

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco. (18/07/2025).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Edição Nº: 3336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1506/2025

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

INCREMENTO PAP- Emendas

07.002.10.301.1002.1169	33.90.30.00.00	5494	Material de consumo	250.000,00
07.002.10.301.1002.1169	33.90.32.00.00	5494	Material de distribuição gratuita	100.000,00
07.002.10.301.1002.1169	33.90.35.00.00	5494	Serviços de consultoria	155.000,00
07.002.10.301.1002.1169	33.90.36.00.00	5494	Outros serviços de terceiros-PF	40.000,00
07.002.10.301.1002.1169	33.90.37.00.00	5494	Locação de mão-de-obra	120.000,00
07.002.10.301.1002.1169	33.90.39.00.00	5494	Outros serviços de terceiros-PJ	240.000,00
07.002.10.301.1002.1169	33.90.40.00.00	5494	Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ	95.000,00
			TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Edição Nº: 3336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco. (22/07/2025).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal